



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE
ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARIA

Dr António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Caria iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de Maio de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - Secção de Voto 1 de JF Caria - Sede da Junta de Freguesia

(do eleitor Abel das Neves Amaro
ao eleitor Leonel José Ferreira Bernandino).

Secção de voto n.º 2 - Secção de Voto 2 de JF Caria - Sede da Junta de Freguesia

(do eleitor Leonel Pereira Gonçalves
ao eleitor Zita Virginia Marques da Cruz).

Secção de voto n.º 3 - Secção de Voto 3 de JF Caria - Escola do Monte do Bispo

(do eleitor Afonso Dinis Teixeira Calheiros
ao eleitor Vitor Manuel da Costa Nunes).

Secção de voto n.º 4 - Secção de Voto 4 de JF Caria - Centro Cultural de Malpique

(do eleitor Abilio Azevedo Botão
ao eleitor Yehor Voloshyn).

Belmonte, 2 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____”
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município